



TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DE SP  
Rua Doutor Vila Nova, 285 - Bairro Vila Buarque - CEP 01222-020 - São Paulo - SP - www.tjmosp.jus.br

## **TERMO ADITIVO - Nº 02 AO CONTRATO TJM Nº 241/2016**

São Paulo, 29 de novembro de 2018.

### **PROCESSO 16.1.000000363-9-DAC/CGA**

**TERMO ADITIVO  
QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O  
TRIBUNAL DE  
JUSTIÇA MILITAR DO  
ESTADO DE SÃO  
PAULO E A EMPRESA  
K'WINNER SERVIÇOS  
DE APOIO EIRELI -  
ME, PARA OS FINS DE  
CONTRATAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE  
COPEIRAGEM E  
RECEPÇÃO**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ nº 60.265.576/0001-02, com sede nesta capital, na Rua Dr. Vila Nova, 285, doravante designado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Presidente, e a empresa K'WINNER SERVIÇOS DE APOIO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 08.800.421/0001-09, estabelecida na Rua Guilherme Dias dos Santos Silva, 355, Sala 2, Centro, Bom Jesus dos Perdões/SP, CEP 12955-000, doravante designada CONTRATADA, representada na forma de seu estatuto/contrato social, acordam em firmar o presente termo, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, combinada com a Lei Estadual nº 6.544/89, observada a Resolução CNJ 7/2005, nos termos e condições a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE**

1.1 – Pelo fornecimento do objeto deste contrato, pagará o CONTRATANTE à CONTRATADA a quantia de R\$ 164.721,15 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e vinte e um reais e quinze centavos), divididos em 15 (quinze) parcelas R\$ 10.981,41 (dez mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos) a serem pagas mensalmente.

1.2 – Para todos os efeitos legais, atribui-se ao presente termo o valor de R\$ 164.721,15 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e vinte e um reais e quinze centavos).

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1 – O presente termo tem vigência de 15 (quinze) meses, contados da data de 28/01/2019, exaurindo seus regulares efeitos em 27/04/2020.

## CLÁUSULA TERCEIRA – CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim acordados, assinam as partes o presente termo, em via eletrônica para os fins nele descritos.

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: K'WINNER SERVIÇOS DE APOIO EIRELI - ME

Termo aditivo nº 2 ao CONTRATO Nº 241/2016- TJMSP

OBJETO: Serviço de copeiragem e recepção

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Siegbert de Almeida Kuttner, Usuário Externo**, em 30/11/2018, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Antonio Prazak, Presidente**, em 07/12/2018, às 22:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjmosp.jus.br/verifica.php> informando o código verificador **0210412** e o código CRC **974D32DE**.